

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 013

São Paulo

quinta-feira, 19 de janeiro de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 21.904, DE 18 DE JANEIRO DE 1984.

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, pelo 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Ribeirão Preto, de imóvel que especifica.

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, pelo 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Ribeirão Preto, de imóvel situado no município de Ribeirão Preto, com as características, medidas e confrontações constantes do processo n.º 77.592/82, da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2.º — O imóvel destina-se ao estacionamento de veículos dos servidores e usuários do referido Cartório.

Artigo 3.º — A permissão de uso de que trata o artigo primeiro será feita através do competente "Termo de Permissão de Uso", a ser lavrado no Gabinete do Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de janeiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça.

Publicado no Gabinete Civil do Governador aos 18 de janeiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

ADMINISTRAÇÃO

IPESP inicia a venda de mais 22 imóveis

O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP — está oferecendo aos funcionários públicos estaduais, contribuintes da pensão mensal, 22 imóveis localizados na Capital e no Interior.

Os interessados deverão requerer ao Conselho Consultivo, solicitando a habilitação. Maiores informações na Rua Braúlio Gomes, 81, 5.º andar, das 9h30 às 12h e das 14h às 17 horas.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Cancro-cítrico causa novas interdições

Numerosas propriedades do Estado, localizadas nos municípios de Itajobi, Valparaíso, Paraíso, Urupês, Bento de Abreu, Buritama, Araraquara, João Ramalho e Cajobi, foram interditadas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em consequência da comprovação da doença denominada Cancro-cítrico, ficando todas elas sujeitas ao critério geral de erradicação, estabelecido pela Campanha Nacional de Erradicação do Cancro-cítrico.

Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	17	Editais	40
Secretarias	17	Concursos	41
Universidades	30	Assembleia Legislativa	45
Ministério Público	37	Diário dos Municípios	46
Tribunal de Contas	38	Boletim Federal	52

DECRETO N.º 21.905, DE 18 DE JANEIRO DE 1984

Doação de sucata declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 16.258, de 28 de novembro de 1980,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

- I — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto;
 - a) Prefeitura Municipal de Álvares Florence — CG — 3291/83 — informação — GTME — 373/83;
 - 1 — EEPG "Prof. Flávio Olivio de Camargo";
 - 2 — EEPG de "Álvares Florence";
 - b) Prefeitura Municipal de Catanduva — GG-3290/83 — informação — GTME — 353/83;
 - 1 — EEPG "Octacílio de Oliveira Ramos";
 - 2 — EEPG "Antonio Maximiano Rodrigues";
 - 3 — EEPG "Prof. Vitorino Pereira";
 - 4 — EEPG "Prof.ª Dinorah Silveira Borges";
 - 5 — EEPG "Alfrêdo Minervino";
 - 6 — EEPG(A) "José Antonio Borelli";
 - 7 — EEPG "Prof. José D'Oliveira Barreto";
 - 8 — EEPG "Paulo de Lima Corrêa";
 - c) Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul — GG-3294/83 — informação — GTME — 357/83;
 - 1 — EEPG "Prof.ª Marina de Oliveira" — DE Santa Fé do Sul;
 - d) Prefeitura Municipal de Três Fronteiras — GG-3293/83 — informação — GTME — 368/83;
 - 1 — EEPG "Prof.ª Maria Pilar Ortega Garcia";
 - 2 — EEPG "Prof. José Joaquim dos Santos";
 - II — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:
 - a) Prefeitura Municipal de Adamantina — GG-3292/83 — informação — GTME — 486/83;
 - 1 — EESG — "Eng.º Herval Bellusci" (Agricultor) — DRE/PP — 7665/83 a 7681/83.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto, ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de janeiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 18 de janeiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Dia 19 de janeiro — Quinta-feira

8 h	Secretário Particular
9 h	Secretário de Imprensa
10 h	Recebe o Sr. Presidente da República — Ala Oficial de Congonhas
11 h	Solenidade de assinatura de contratos entre BNDS-RFF-Fepasa e Mafersa — Av. Raimundo Pereira Magalhães, 230 — Vila Anastácio — Lapa
15 h	Gabinete Civil
16 h	Cerimônia de assinatura de contratos para aquisição dos equipamentos destinados às eclusas das usinas hidroelétricas de Ibilinga e Promissão — Salão dos Despachos
17 h	Reunião extraordinária da Área Financeira

DECRETO N.º 21.798, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de diversos órgãos da Administração Centralizada do Estado, com redução de recursos, destinados a atender despesas de Pessoal e Reflexos

Retificação TABELA 1

SUPLEMENTAÇÃO

21	Administração Geral do Estado			
21.02	Encargos Gerais do Estado			
onde se lê:				
3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.445.300.000		
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	109.000.000		
	Subtotal	2.554.300.000		
	TOTAL	2.554.300.000		
Atividades				
	Correntes		Capital	Total
Assist. Previd. Inativos e Pensionistas				
15.02.465.2.321	2.554.300.000	0	2.554.300.000	
	TOTAL	2.554.300.000	0	2.554.300.000
Leia-se:				
3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.445.300.000		
	Subtotal	2.445.300.000		
	TOTAL	2.445.300.000		
Atividades				
	Correntes		Capital	Total
Assist. Previd. Inativos e Pensionistas				
15.02.465.2.321	2.445.300.000	0	2.445.300.000	
	TOTAL	2.445.300.000	0	2.445.300.000
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	109.000.000		
	Subtotal	109.000.000		
	TOTAL	109.000.000		
Atividades				
	Correntes		Capital	Total
Serviços Gerais do Estado				
03.09.042.2.319	109.000.000	0	109.000.000	
	TOTAL	109.000.000	0	109.000.000

DECRETO N.º 21.903, DE 17 DE JANEIRO DE 1984

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação

Artigo 1.º —

IV —

c) —

4 —

onde se lê: 4.1 — EEPG "Prof. Itael de Matos" DE Santa Fé do Sul;

leia-se: 4.1 — EEPG "Prof. Itael de Matos" DE Santa Fé do Sul;

DECRETO N.º 21.840, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983

Aprova os Orçamentos das Autarquias Estaduais para o exercício de 1984

Retificação

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 107, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 9.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam aprovados os Orçamentos das Autarquias constantes dos Anexos deste Decreto, no valor de Cr\$ 1.686.404.319.000,00 (um trilhão, seiscentos e oitenta e seis bilhões, quatrocentos e quatro milhões, trezentos e dezenove mil cruzeiros).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1984.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 29 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.